



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar que objetiva identificar a mais efetiva solução para a manutenção das vias públicas de encontro ao perfeito atendimento às normas legais vigentes referentes aos processos de compras públicas.

A necessidade da contratação fundamenta-se na obrigatoriedade da manutenção das áreas públicas, garantindo a segurança e a trafegabilidade dos munícipes em cerca de 250 km de estradas do município.

A compra de materiais de manutenção de estradas, principalmente as rurais, é fundamental para garantir a segurança e a trafegabilidade das vias, especialmente durante o período de chuvas intensas.

A manutenção adequada das estradas é crucial para o acesso contínuo a serviços essenciais, como escolas, hospitais e transporte público, além de facilitar o escoamento da produção agrícola e pecuária. A aquisição desses materiais também contribui para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais, estimulando a economia local e melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, a manutenção preventiva das estradas, com o uso de materiais locais, reduz os custos com reparos emergenciais e o impacto ambiental associado ao transporte de materiais de longa distância.

Diante do exposto, este estudo planeja contemplar as possíveis soluções a fim da execução correta e economicamente viável à Administração municipal, de modo ágil e ainda, respeitando as normas e regulamentos existentes sobre o tema.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, para o exercício de 2026 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração, porém, em alinhamento com o planejamento da Administração, pois trata-se de prestação de serviço essencial e contínua, além disso, a aquisição foi prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução tem como requisito mínimo o atendimento à demanda da Secretaria de Serviços Municipais, atendendo as especificações abaixo e a todas as exigências de especificação normativas, por meio do gerenciamento, operacionalização e execução de ações e procedimentos que irão resultar na correta execução dos serviços que se necessita executar.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi realizada, considerando a necessidade atual, levando-se em conta o exercício de 2026/2027, em meio ao planejamento realizado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1	M³	4.000	PEDRA BGS – BRITA GRADUADA ENTREGA NO MUNICÍPIO
4	M³	2.000	PEDRA BRITA Nº 01 ENTREGA NO MUNICÍPIO
5	M³	4.000	PEDRA BRITA Nº2 ENTREGA NO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O Município realizar a extração dos materiais por meio de processo de desapropriação de terras e/ou locação de locais que possuam a matéria prima para a retirada dos materiais;
- 2) Promover a aquisição dos materiais de forma bruta e após isso realizar separação da granulometria de cada item desejado;
- 3) Realizar a aquisição dos itens de forma separada e por especificação desejada com fornecedores especializados através do Registro de Preços.

MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 3, uma vez que o Município teria o custo elevado para a aquisição de terrenos e também de maquinários para a extração e separação dos itens. Partindo da alternativa de número 3, torna-se possível a municipalidade contratar empresa especializada no fornecimento dos materiais de forma fracionada de acordo com a necessidade da Pasta, através do Sistema de Registro de Preços.

Ademais, tendo em vista a natureza do objeto estar enquadrada no Inciso XIII do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021 como bens e serviços comuns, e seu fornecimento parcelado – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado – fica definida a utilização da modalidade de Pregão, para a contratação requerida, em sua forma presencial, o qual se justifica pelas características do objeto que se pretende contratar, sendo este uma prestação de serviços in loco; devido também à maior facilidade de negociação do Pregoeiro com eventuais participantes do Pregão, a fim de redução dos preços estimados e a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão; e ainda pela necessidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade, visto que a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionam maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública; e, por fim, o município de Monteiro Lobato/SP, possui atualmente uma população de 4.739 habitantes (estimativa IBGE/2020), se enquadrando no disposto do inciso II do Art. 176 da Lei Nº 14.133/2021, o qual permite aos municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes o não cumprimento legal da obrigatoriedade da utilização do Pregão em sua forma eletrônica, qual seja, § 2º do art. 17 desta Lei.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Utiliza-se como estimativa preliminar do preço para a futura contratação, os valores registrados recentemente com as seguintes empresas:

Orçamento com Fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA LUMAN LTDA

CNPJ: 52.611.571/0001-47

ENDEREÇO: ESTRADA SANTO IVO – Nº1.800

BAIRRO: BENGALAR – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$1.956.000,00**

Orçamento com Fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: BUQUIRA COMERCIAL MONTEIRO LOBATO

CNPJ: 04.333.986/0001-72

ENDEREÇO: LARGO COMENDADOR FREIRE – Nº 14

BAIRRO: CENTRO – MONTEIRO LOBATO - SP

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$2.220,280,00**



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Orçamento com Fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: HENRIQUE DIAS PEREIRA EPP
CNPJ: 04.810.108/0001-09
ENDEREÇO: AV. FREI ORESTES GIRARDI – Nº2.265
BAIRRO: VILA JAGUARIBE – CAMPOS DO JORDÃO - SP
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$2.220,280,00**

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha do fornecimento de pedra BGS – brita graduada, brita nº 1 e brita nº 2, para a manutenção de estradas é resultado de uma análise abrangente, visando atender às demandas específicas de durabilidade, resistência e eficiência para esse contexto particular. Cada tipo de material será aplicado de acordo com as demandas específicas, incluindo a construção e reparo de camadas de base, sub-base, revestimento primário, entre outros, visando a melhoria e manutenção das estradas urbanas e rurais.

Justificativa Técnica: Não há necessidade.

Durabilidade e Resistência: O basalto alterado é reconhecido por sua durabilidade e resistência mecânica, sendo capaz de suportar as condições adversas frequentemente encontradas em estradas urbanas e rurais.

Versatilidade de Aplicação: A variedade de materiais permite adequar a solução a diferentes demandas, desde a formação de camadas de base até o revestimento superficial.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Entende-se que o parcelamento da solução em um único lote, como proposto, é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços apresentados neste ETP vizam:

- Manutenção contínua das áreas públicas com melhoria na estética e segurança;
- Redução de custos operacionais para o município;
- Atendimento ágil e eficaz às demandas emergenciais;
- Conformidade com as legislações ambientais e urbanísticas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Determinar servidor que seja responsável pela avaliação dos serviços prestados e gestão do Contrato que será gerado após a finalização do processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Do ponto de vista técnico a solução pretendida demonstrada é possível, uma vez que é a mais comumente utilizada no mercado e na Administração Pública, não trazendo grandes dificuldades à sua operacionalização.

Além disso, a contratação de forma única, do ponto de vista orçamentário e operacional, é também a que melhor se adequa à contratação.

Sendo assim, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Monterio Lobato, 12 janeiro de 2025

Paulo Sérgio Nascimento
Secretária Municipal de Serviços Municipais